LEI Nº 2.646 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para Reforma e cobertura de quadra de esporte e lazer da EEEFM "Sirene Resende da Fonseca", localizada no Distrito de Celina, na seguinte dotação orçamentária:~~

~~Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo~~
~~Unidade Orçamentária: 004 - Secretaria Municipal de Educação - PMA~~
~~Dotação orçamentária: 1236100083 - Reforma e cobertura de quadra de esporte e lazer da EEEFM "Sirene Resende da Fonseca"~~
~~Elemento de Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações~~
~~Valor:RS 233.000,00~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão o Convênio a ser assinado com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e, para garantia da contrapartida municipal no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a anulação da seguinte dotação orçamentária:~~

~~Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo~~
~~Unidade Orçamentária: 004 - Secretaria Municipal de Educação - PMA~~
~~Dotação orçamentária: 1212200222.068 - Obrigações Patronais da Educação~~
~~Elemento de Despesa: 3.1.90.13.000 –~~
~~Obrigações Patronais Valor:R$ 10.000,00~~

~~Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo~~
~~Unidade Orçamentária: 005 - Cultura e Turismo - PMA~~
~~Dotação orçamentária: 1339200032.036 – Manut. Atividades de Coordenação de Cultura~~
~~Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica~~
~~Valor:..... R$ 20.000,00~~

~~Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo Unidade Orçamentária: 005 - Cultura e Turismo - PMA~~
~~Dotação orçamentária: 1339200033.034 - Promoção de Eventos Esportivos, Culturais e Artísticos~~
~~Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica~~
~~Valor:..... R$ 3.000,00~~

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de fevereiro de 2005.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.